

Relatório Analítico

Rating

AA-

Obrigações protegidas por ótimas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias sólidas. A capacidade de pagamento é muito forte. O risco de crédito é muito baixo.

Data: 04/dez/2011 Validade: 03/dez/2012

Sobre o Rating
Perspectiva: Estável
Observação:
Histórico:

Jan/12: Afirmação: AA-Fev/11: Atribuição: AA-

Analistas:

Henrique Campos Tel.: 55 11 3377 0721 henrique.campos@austin.com.br

Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 07 02 pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros Rua Leopoldo Couto Magalhães, 110 – conj. 73 São Paulo – SP CEP 04542-000 Tel.: 55 11 3377 0707 Fax: 55 11 3377 0739 www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2012, afirmou o *rating* **AA-** ("duplo A menos"), com perspectiva **estável**, para os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) da Série 2010-186 (Série Sênior) da 1ª (primeira) Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (Brazilian Securities). A afirmação do *rating* traduz, na escala nacional da Austin Rating, um risco de crédito de longo prazo muito baixo, sendo válido exclusivamente para a operação descrita no item "Características da Emissão".

A emissão baseou-se, originalmente, na emissão de 101 Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs). No entanto, ao decorrer do período de monitoramento foram quitadas 20 CCIs antecipadamente. Em razão disso, a operação analisada tem lastro atualmente em 81 CCIs emitidas por 13 originadores, com participações relevantes de: Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária (Brazilian Mortgages), com 48 CCIs; A.A.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda. (AAM) e 02 SPEs por ela controladas, com 10 CCIs; Vila Boa Construtora e Incorporadora Ltda. (Vila Boa), com 07 CCIs cedidas e Rossi Residencial S/A (Rossi Residencial) e 01 SPE por ela controlada, com a cessão de 03 CCIs;

As CCIs são representativas de créditos imobiliários decorrentes de 81 Contratos Imobiliários, firmados entre as originadoras e 80 compradores (pessoas físicas e jurídicas), os quais têm como objetos imóveis residenciais (79) e comerciais (02) pertencentes a diversos empreendimentos de incorporação nos estados da Bahia, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe.

Atualmente a carteira-lastro é representada pelo valor presente dos fluxos de caixa de 81 (oitenta e um) contratos, perfazendo o montante de R\$ 11.361.478,95. A operação contemplou a emissão de 40 unidades de CRIs Seniores, objeto dessa classificação, os quais atualmente tem valor nominal unitário de R\$ 271.043,10, perfazendo R\$ 10.841.723,84, o equivalente a 87,5% do saldo da emissão. Adicionalmente, foram emitidos 04 unidades de CRIs da Série Junior, com valor unitário atualizado de R\$ 385.780,61, perfazendo um total de R\$ 1.543.122,42, o que corresponde a 12,5% do saldo total da operação.

Os CRIs tem prazo de 239 meses, com vencimento final em 20 de outubro de 2030. Os certificados estão sendo corrigidos nesse período pelo IGP-M (FGV), em periodicidade anual. A Série Sênior (2010-186) faz jus a uma remuneração de 8,9916% ao ano, prevendo pagamentos mensais e sucessivos de principal e juros desde 20 de fevereiro de 2011. A Série Júnior (2010-187) possui remuneração fixa de 28,4835% ao ano, sendo amortizada mensalmente, desde 20 de julho de 2011.

Os CRIs contam com as seguintes garantias: i) Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários; ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis objeto dos Contratos Imobiliários e; iii) Garantia adicional, representada pela obrigação individual de 04 empresas de recomprar os Créditos Imobiliários inadimplentes, sendo o volume total de coobrigação atual equivalente 19,7% do valor dos carteira-lastro. Particularmente para os CRIs da Série Sênior, objeto da presente classificação, existe o reforço de crédito representado pela estrutura de subordinação atual de 12,5% (emissão de CRI Junior). A emissão conta, ainda, com Fundos de Reserva e Liquidez, constituído a partir dos fluxos de caixa dos Contratos durante a carência dos CRIs.



O rating AA- está alinhado à metodologia de classificação de risco de emissões lastreadas em créditos imobiliários (CRIs) da Austin Rating, fundamentando-se, primordialmente, na análise da qualidade de crédito atual e projetada da carteira de créditos, levando em conta os diversos eventos e fatores de risco que podem influenciar a integralidade e a pontualidade dos pagamentos dos créditos imobiliários, ocasionando distorções nos fluxos de caixa previstos da operação. Ainda seguindo a metodologia desta agência, a nota fundamenta-se, com elevado grau de importância, na qualidade agregada pelas garantias / reforços de crédito, tanto do ponto de vista do favorecimento da liquidez da operação, como na taxa de recuperação estimada, em caso de default. Nesse sentido, foram observados, entre outros fatores, o nível de sobrecolateralização da garantia, a liquidez, a segurança jurídica e o ambiente de controles criado pelos estruturadores, a fim de assegurar a preservação dessas. A afirmação do rating suporta-se também na análise dos riscos eventualmente emitidos pelas contrapartes, assim como, por outro lado, na contribuição dessas para a atenuação do risco de crédito da operação.

Considerando todos os pontos revisitados nesse monitoramento, a atual classificação de risco está refletindo positivamente:

- Até o encerramento deste relatório (jan/12), os pagamentos dos CRIs da Série Sênior e Júnior estavam adimplentes, considerando juros e amortizações. Pondera-se, entretanto, que o fluxo financeiro proposto inicialmente na emissão da operação foi modificado em virtude da amortização antecipada dos CRIs o que em nada afetou a rentabilidade estipulada e a pontualidade dos pagamentos.
- A carteira que serve como lastro dos CRIs apresenta um prazo decorrido (seasoning) de 15 meses o que permitiu uma análise inicial histórica dos níveis de atrasos e perda, contribuindo para o rating.
- A inadimplência da carteira lastro é muito baixa. O volume total de parcelas em atraso atualmente representa apenas 1,13% do saldo total da carteira, sendo que os financiamentos com atrasos acima de 60 dias representam apenas 0,19% do total. Vale notar que a subordinação da estrutura inicial de 10% somada ao spread excedente de cerca de 2,5% a.a. é suficiente para proteger os CRIs Seniores de eventuais perdas ou desvalorizações com o nível atual de inadimplência da carteira.
- Não obstante haver o risco de pré-pagamento para a carteira (antecipação de parcelas), com conseqüente desequilíbrio do fluxo de caixa da operação, esse risco está neutralizado pela prerrogativa de antecipação da amortização dos CRIs estabelecida no Termo de Securitização, conforme ocorrido.
- A carteira cedida continua apresentando boa diversificação por originadores (13 originadores /10 grupos econômicos) e por devedores (80 compradores, sendo que o maior representa 5,9% da carteira), reduzindo a exposição do fluxo de caixa aos riscos inerentes a esses.
- A alienação fiduciária dos Imóveis está presente em 100% dos Contratos da carteira cedida. No entendimento da Austin Rating, este instrumento garante uma rápida retomada dos bens, fortalecendo a expectativa de recuperação do capital investido, sobretudo se analisado o baixo LTV da carteira (ou seja, os imóveis têm um valor de venda muito superior ao saldo remanescente dos contratos). Somado a isso, os direitos creditórios serão inicialmente averbados no RGI, fato que se traduz na transferência da garantia real (alienação dos imóveis) aos credores dos CRIs.
- Os Contratos Imobiliários contam com seguros contra Morte e Invalidez Permanente-MIP dos devedores dos direitos creditórios e contra Danos Físicos do Imóvel-DFI, os quais mitiga os efeitos desses riscos para a operação.
- Os créditos cedidos são oriundos de Contratos Imobiliários referentes a imóveis com "habite-se", não havendo, assim, riscos da fase construtiva (riscos de construção e performance), nem qualquer descasamento potencial de indexadores da operação (já que na fase construtiva o índice é o INCC, passando para o IGP-M no póschaves).



- O Banco Santander S/A (Banco Arrecadador), instituição onde é mantida a conta corrente da operação, transmite um baixo risco de crédito para a transação.
- Existe adequada segregação jurídica da carteira em relação ao risco das cedentes, ficando caracterizada a cessão definitiva dos créditos para a Brazilian Securities, e a segregação do risco daquela Securitizadora, por meio do Patrimônio Separado.

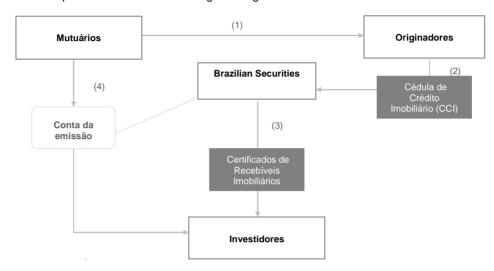
Em contraste aos pontos anteriormente destacados, o rating está refletindo negativamente os seguintes aspectos:

- Apesar da boa pulverização ao nível dos devedores, a carteira exibe concentração nos 05 maiores, que representam 20,9% (era 19,5% em janeiro de 2011 quando da atribuição do *rating*).
- A estrutura de subordinação (10% de CRIs Junior), embora positiva, cobre apenas o maior devedor, que acumula 5,9% do total da carteira. Na atribuição do *rating* a subordinação cobria os dois maiores devedores que representavam 9,1% do total da carteira e agora representam 11,5%.
- Apesar da carteira-lastro apresentar um baixo loan-to-value (LTV) médio, houve crescimento do índice de 38,1% para 42,3% no período deste monitoramento, devido principalmente à liquidação antecipada de alguns financiamentos. Destaque-se ainda que o saldo médio remanescente dos contratos subiu de R\$ 134,9 mil para R\$ 140,3 mil, enquanto que o valor de mercado médio dos imóveis (apurado por empresas de avaliação) ficou em R\$ 330,2 mil.
- Ainda que o LTV médio seja baixo, atualmente existem 5 contratos imobiliários com participação de 11,3% do volume total da carteira que estão situados em faixas de LTV superiores a 80% e 10 contratos representando 13,3% do total da carteira com LTV situados na faixa entre 60% a 80%.
- Em razão de se tratar de uma venda definitiva de créditos (true sale), não existe obrigação de recompra, no caso de inadimplência, de créditos imobiliários equivalentes a 80,3% do valor presente da carteira, podendo, dessa forma, o fluxo de caixa da operação ser futuramente prejudicado, levando à necessidade de execução das garantias, caso haja uma deterioração da carteira superior ao nível de 10% de perdas (subordinação).
- Para os créditos que prevêem adicionalmente a coobrigação dos cedentes (com volume total de R\$ 2,2 milhões e participação de 19,7% na carteira lastro), não foi possível inferir sobre a capacidade creditícia desses, aspecto que impossibilitou a definição sobre o efetivo reforço de crédito proporcionado por essa garantia. Note-se que, muito embora a Rossi Residencial, que exerce o controle de SPEs com coobrigação de 2,9% do total da carteira, possua boa qualidade crédito, o seu baixo risco não foi diretamente incorporado ao rating, visto que a coobrigação adicional é dada pelas controladas, cujos demonstrativos financeiros individuais não são divulgados. De toda forma, a Austin Rating consultou o SERASA, não havendo, até a presente data, restritivos importantes para qualquer uma das coobrigadas, incluindo a empresa Vila Boa (coobrigação adicional em créditos imobiliários equivalentes a 9,1% da carteira).
- A qualidade da carteira-lastro dos CRIs depende da capacidade de pagamento dos mutuários, a qual está ligada
 aos níveis de renda e emprego da economia local e pode ser afetada por variações salariais inferiores à variação
 do IGP-M (índice que corrige os contratos). A evolução desses fatores no horizonte de 19 anos dessa operação
 é de difícil previsão, o que impõe uma medida de conservadorismo dessa agência na atribuição do rating.
- Os imóveis podem apresentar variação do seu valor de venda durante o prazo da operação o que pode representar um risco para o cálculo do LTV da carteira, ainda que tenham sidos avaliados por empresas independentes, com boa reputação, o que também reforça a credibilidade quanto aos valores considerados para o cálculo.
- Apesar da Brazilian Securities estabelecer relação direta com os mutuários a partir do momento da cessão dos créditos (inclusive emitindo os boletos de cobrança) e dos devedores terem sido notificados sobre a cessão, existe uma possibilidade remota de que os pagamentos dos valores devidos sejam feitos diretamente aos Originadores.



RESUMO DA OPERAÇÃO

A transação classificada consiste na securitização dos fluxos de caixa gerados mensalmente por uma carteira imobiliária composta inicialmente de 101 Contratos Imobiliários, firmados entre 19 originadores (incorporadores e companhia hipotecária) junto a 94 compradores (91 pessoas físicas e 03 pessoas jurídicas). Essa securitização de créditos imobiliários pela Brazilian Securities segue o seguinte fluxo:



- (1) Os Originadores celebraram 101 (cento e um) Contratos de Compra e Venda / Contrato de Financiamento de imóveis junto a 101 (cento e um) mutuários (pessoas físicas e jurídicas);
- (2) Os Originadores cederamm os Créditos Imobiliários decorrentes dos Contratos para a Brazilian Securities Cia de Securitização (Securitizadora), por meio de 101 (cento e uma) Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs).
- (3) Com lastro nas CCIs, a Securitizadora promoveu, por meio do Termo de Securitização de Créditos, a emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) das Séries 2010-186 (Série Sênior) e 2010-187 (Série Júnior), instituindo o regime fiduciário, com a nomeação do Agente Fiduciário, e solicitou o registro dos CRIs à CVM e na CETIP para negociação;
- (4) Com a cessão dos Créditos Imobiliários, os pagamentos mensais dos Contratos de Compra e Venda serão feitos diretamente na Conta Corrente da Emissão e estes recursos serão utilizados para o pagamento dos CRIs e demais despesas da Emissão.

PARTICIPANTES DA OPERAÇÃO

Emissora dos CRIs: Brazilian Securities Companhia de Securitização;

Originadores Atuais dos

Créditos: A.A.M Empreendimentos Imobiliários Ltda., Angohoa Constr. e Empreendimentos

Ltda., Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, Caucaso Construtora Ltda., Cesvill Empreendimentos Imobiliários Ltda., Consolação Empreendimentos Imobiliários Ltda., General Rondon Incorporadora Ltda. (controlada pela Rossi Residencial S/A), Incorporação Goyazes Ltda. (controlada pela Borges Landeiro S/A), Marko Eng. e Comércio Imobiliário S/A, RCN e Godói Construtora Ltda., Rossi Residencial S/A, Torres da Lapa Empreendimento Imobiliário Ltda. e Vila

Boa Construtora e Incorporadora Ltda.;

Empresas Atuais Coobrigadas: Caucaso Construtora Ltda., General Rondon Incorporadora Ltda. (controlada pela

Rossi Residencial S/A), Incorporação Goyazes Ltda. (controlada pela Borges

Landeiro S/A) e Vila Boa Construtora e Incorporadora Ltda;

Agente Fiduciário: Oliveira Trust DTVM Ltda;

Custodiante: Oliveira Trust DTVM Ltda;



Banco Escriturador: Itaú Unibanco S/A;

Banco Arrecadador: Banco Santander (Brasil) S/A;

Empresa de Auditoria: FPS Negócios Imobiliários Ltda. e Interservicer – Serviços de Crédito Imobiliário

Ltda.;

Empresa Administradora: FPS Negócios Imobiliários Ltda.

Empresas de Avaliação

de Imóveis: Dexter Engenharia S/C Ltda., DLR Engenheiros Associados Ltda., Engebanc

Engenharia e Serviços Ltda.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Instrumento: Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRIs;

Forma dos CRIs: Escritural;

Emissão: 1ª (Primeira);

Nº das Séries: 2010-186 e 2010-187;

Registro CVM: CVM/SRE/CRI/2010-046;

Data Registro CVM: 04/02/2011;

Código do Ativo: 10K0024718 (Série Sênior) e 10K0024721(Série Júnior);

Código ISIN: BRBSCSCRI4I4 (2.010-186) e BRBSCSCRI4J2 (2.010-187);

Negociação: CETIP;

Nº de CRIs Série Sênior: 40 (quarenta);

Nº de CRIs Série Junior: 04 (quatro);

Valor Nominal Unitário

CRIs Seniores: R\$ 306.681,52 (trezentos e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e

dois centavos);

Valor Nominal Unitário

CRI Junior: R\$ 340.757,24 (trezentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e

vinte e quatro centavos);

Valor Total Série Sênior: R\$ 12.267.260,80 (doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e

sessenta reais e oitenta centavos);

Valor Total Série Junior: R\$ 1.363.028,96 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, vinte e oito reais e

noventa e seis centavos);

Valor Total da Emissão: R\$ 13.630.289,76 (treze milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e oitenta e

nove reais e setenta e seis centavos);

Valor Nominal Unitário

CRIs Seniores (em 20/12/2011): R\$ 271.043,10 (duzentos e setenta e um mil, quarenta e três reais e dez

centavos):

Valor Nominal Unitário



CRI Junior (em 20/12/2011): R\$ 385.780,61 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e

sessenta e um centavos);

Valor Total Série Sênior:

(em 20/12/2011)

R\$ 10.841.723,84 (dez milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e

e vinte três, e oitenta e quatro centavos);

Valor Total Série Junior:

(em 20/12/2011)

R\$ 1.543.122,42 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, cento e vinte e

dois reais e quarenta e dois centavos)

Saldo Total da Emissão:

(em 20/12/2011)

R\$ 12.384.846,26 (doze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e

e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos);

Data de Emissão: 20 de novembro de 2010;

Data de Vencimento: 20 de outubro de 2030;

Prazo: 239 (duzentos e trinta e nove) meses, a partir da Data de Emissão;

Índice de Atualização: IGP-M (FGV);

Periodicidade: Mensal;

Juros Remuneratórios: 8,9916 % ao ano para os CRIs Sênior e 28,4835 % ao ano para os CRIs Júnior.

Forma de Pagamento: Pagamentos mensais de juros e amortização, todo dia 20 (vinte) de cada mês, a

partir de 20/02/2011 para os CRIs Sênior e a partir de 20/07/2011 para os CRIs Júnior, conforme o fluxo financeiro apresentado adiante. Note-se que o fluxo financeiro dos CRIs poderá ser alterado em função de amortizações ou liquidações antecipadas e alteração na cronologia de pagamentos, ou outros

fatores em função do risco destes certificados.

Garantias: (i) Instituição de Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos;

(ii) Garantia Real: 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários são garantidos por alienação fiduciária dos imóveis, constituída na forma prevista na Lei

9.514/97;

(iii) Garantia adicional, representada pela Obrigação individual dos Coobrigados em recomprar Créditos Imobiliários, sendo que, conforme estabelecido nos Contratos de Cessão de Créditos Imobiliários, tal obrigação recai sobre as empresas e refere-se aos volumes indicados no quadro a seguir.

Coobrigados	Volume de Créditos com Coobrigação (R\$)	% da Carteira
Caucaso Construtora Ltda.	360.567,48	3,2%
General Rondon Incorporadora Ltda. (Rossi Residencial)	330.009,13	2,9%
Incorporação Goyazes Ltda. (Borges Landeiro)	504.809,12	4,4%
Vila Boa Construtora e Incorporadora Ltda.	1.037.730,58	9,1%
Total	2.233.116,31	19,7%

⁽iv) Para a Série Sênior, Subordinação de CRIs Série Junior em percentual de 10% (dez por cento).

Fundo de Reserva: Fundo constituído pelo fluxo de caixa para pagamento do principal e juros dos

CRIs Júnior (Série 2010-187) nos 7 (sete) meses de carência dos CRIs Júnior

seguintes ao primeiro mês de carência.



Fundo de Despesa: Fundo de Despesa formado pelos recursos originados da diferença entre os

valores recebidos dos Créditos Imobiliários e os pagamentos de juros e principais dos CRIs. Estes recursos estão utilizados para o pagamento das despesas de

responsabilidade do Patrimônio Separado.

Fundo de Liquidez: Fundo de Liquidez formado por recursos oriundos dos pagamentos pelos

Devedores no primeiro mês de carência no pagamento dos CRIs, devendo ser recomposto pelos pagamentos mensais dos Devedores nos meses subsequentes

até a liquidação total das obrigações do Patrimônio Separado.

Fluxo de Pagamentos dos CRIs

	FLUXO DE PAGAMENTOS (até dezembro de 2012)						
Parc.	Vencto.	Sênior (186)	Júnior (187)	Total	Pagto		
00	20/11/2010	-	-	-	-		
01	20/12/2010	-	-	-	-		
02	20/01/2011	-	-	-	-		
03	20/02/2011	259.227,60	-	259.227,60	259.227,80		
04	20/03/2011	445.634,40	-	445.634,40	445.634,64		
05	20/04/2011	561.394,80	-	561.394,80	561.395,00		
06	20/05/2011	334.662,00	-	334.662,00	334.662,39		
07	20/06/2011	267.158,40	-	267.158,40	267.158,71		
80	20/07/2011	289.198,80	64.274,32	353.473,12	353.473,17		
09	20/08/2011	357.295,60	73.534,56	430.830,16	430.830,23		
10	20/09/2011	292.450,80	63.858,68	356.309,48	356.309,70		
11	20/10/2011	195.684,00	49.807,76	245.491,76	245.492,02		
12	20/11/2011	327.780,40	68.495,56	396.275,96	396.276,32		
13	20/12/2011	171.926,40	45.927,16	217.853,56	217.853,66		
14	20/01/2012	253.844,00	57.375,96	311.219,96	a vencer		
15	20/02/2012	165.960,00	44.517,88	210.477,88	a vencer		
16	20/03/2012	166.253,20	44.381,60	210.634,80	a vencer		
17	20/04/2012	142.196,40	40.777,76	182.974,16	a vencer		
18	20/05/2012	154.211,60	42.354,36	196.565,96	a vencer		
19	20/06/2012	160.003,20	43.020,40	203.023,60	a vencer		
20	20/07/2012	177.257,20	45.305,36	222.562,56	a vencer		
21	20/08/2012	143.358,40	40.274,28	183.632,68	a vencer		
22	20/09/2012	183.216,40	45.806,64	229.023,04	a vencer		
23	20/10/2012	143.986,00	40.002,40	183.988,40	a vencer		
24	20/11/2012	144.250,40	39.895,52	184.145,92	a vencer		
25	20/12/2012	144.522,00	39.788,16	184.310,16	a vencer		



Fluxo Financeiro dos CRIs

	Fluxo Financeiro da Séries 2010-186 e 2010-187								
							Di lomia d'Ofria	0040 407\	
		CRI Sênior (Série 2010-186)				RI Junior (Série	2010-187)		
#	Vencto	Saldo Devedor	Amortização	Juros	Total	Saldo Devedor	Amortização	Juros	Total
0	20/11/2010	12.267.260,80	-	-	-	1.363.028,96	-	-	-
1	20/12/2010	12.534.330,62	-	-	-	1.411.929,97	-	-	-
2	20/01/2011	12.711.960,01	-	-	-	1.451.707,29	-	-	-
3	20/02/2011	12.812.853,70	166.964,29	92.263,50	259.227,60	1.494.111,54	=	-	-
4	20/03/2011	12.771.881,54	353.666,17	91.968,46	445.634,40	1.540.845,64	=		-
5	20/04/2011	12.495.477,53	471.416,88	89.978,12	561.394,80	1.583.154,93	-	-	-
6	20/05/2011	12.077.813,85	247.691,80	86.970,58	334.662,00	1.623.795,02	-	-	-
7	20/06/2011	11.881.189,72	181.603,98	85.554,72	267.158,40	1.665.223,48	-	-	-
8	20/07/2011	11.678.263,94	205.105,34	84.093,48	289.198,80	1.662.188,71	29.193,02	35.081,31	64.274,32
9	20/08/2011	11.459.918,22	274.774,45	82.521,20	357.295,60	1.631.111,16	39.109,15	34.425,40	73.534,56
10	20/09/2011	11.234.351,57	211.554,07	80.896,93	292.450,80	1.599.005,85	30.110,87	33.747,80	63.858,68
11	20/10/2011	11.093.930,15	115.798,44	79.885,78	195.684,00	1.579.019,41	16.481,80	33.325,98	49.807,76
12	20/11/2011	11.036.442,93	248.308,92	79.471,82	327.780,40	1.570.837,14	35.342,26	33.153,29	68.495,56
13	20/12/2011	10.841.723,84	93.856,80	78.069,68	171.926,40	1.543.122,42	13.358,81	32.568,36	45.927,16
14	20/01/2012	10.735.254,63	176.541,26	77.303,01	253.844,00	1.527.968,46	25.127,44	32.248,53	57.375,96
15	20/02/2012	10.558.713,37	89.928,56	76.031,76	165.960,00	1.502.841,02	12.799,69	31.718,20	44.517,88
16	20/03/2012	10.468.784,81	90.869,05	75.384,20	166.253,20	1.490.041,32	12.933,55	31.448,05	44.381,60
17	20/04/2012	10.377.915,75	67.466,83	74.729,86	142.196,40	1.477.107,76	9.602,67	31.175,09	40.777,76
18	20/05/2012	10.310.448,92	79.967,84	74.244,04	154.211,60	1.467.505,09	11.381,96	30.972,42	42.354,36
19	20/06/2012	10.230.481,08	86.335,02	73.668,21	160.003,20	1.456.123,12	12.288,22	30.732,19	43.020,40
20	20/07/2012	10.144.146,05	104.210,81	73.046,52	177.257,20	1.443.834,89	14.832,51	30.472,85	45.305,36
21	20/08/2012	10.039.935,24	71.062,66	72.296,11	143.358,40	1.429.002,38	10.114,47	30.159,80	40.274,28
22	20/09/2012	9.968.872,58	111.432,05	71.784,40	183.216,40	1.418.887,90	15.860,32	29.946,33	45.806,64
23	20/10/2012	9.857.440,52	73.004,20	70.981,99	143.986,00	1.403.027,57	10.390,82	29.611,59	40.002,40
24	20/11/2012	9.784.436,32	73.794,21	70.456,30	144.250,40	1.392.636,75	10.503,26	29.392,28	39.895,52
25	20/12/2012	9.710.642,10	74.597,15	69.924,92	144.522,00	1.382.133,48	10.617,54	29.170,61	39.788,16
26	20/01/2013	9.636.044,94	162.492,62	69.387,76	231.880,00	1.371.515,93	23.127,87	28.946,52	52.074,36
27	20/02/2013	9.473.552,32	75.589,47	68.217,67	143.806,80	1.348.388,06	10.758,78	28.458,39	39.217,16
28	20/03/2013	9.397.962,84	76.414,83	67.673,36	144.088,00	1.337.629,27	10.876,26	28.231,32	39.107,56
29	20/04/2013	9.321.548,01	77.256,98	67.123,11	144.380,00	1.326.753,01	10.996,12	28.001,77	38.997,88
30	20/05/2013	9.244.291,02	78.105,01	66.566,79	144.671,60	1.315.756,88	11.116,82	27.769,70	38.886,52
31	20/06/2013	9.166.186,00	82.229,85	66.004,37	148.234,00	1.304.640,05	11.703,92	27.535,07	39.239,00
32	20/07/2013	9.083.956,15	110.751,59	65.412,25	176.163,60	1.292.936,12	15.763,47	27.288,05	43.051,52
33	20/08/2013	8.973.204,56	69.892,29	64.614,74	134.506,80	1.277.172,65	9.947,89	26.955,36	36.903,24
34	20/09/2013	8.903.312,27	106.341,16	64.111,46	170.452,40	1.267.224,75	15.135,73	26.745,40	41.881,12
35	20/10/2013	8.796.971,10	67.886,22	63.345,71	131.231,60	1.252.089,02	9.662,37	26.425,95	36.088,32
36	20/11/2013	8.729.084,88	68.662,98	62.856,87	131.519,60	1.242.426,64	9.772,92	26.222,02	35.994,92
37	20/12/2013	8.660.421,90	69.447,92	62.362,44	131.810,00	1.232.653,72	9.884,65	26.015,76	35.900,40
38	20/01/2014	8.590.973,97	127.206,55	61.862,35	189.068,80	1.222.769,07	18.105,54	25.807,14	43.912,68
39	20/02/2014	8.463.767,42	69.462,13	60.946,36	130.408,40	1.204.663,52	9.886,67	25.425,02	35.311,68
40	20/03/2014	8.394.305,28	70.260,33	60.446,17	130.706,40	1.194.776,85	10.000,28	25.216,35	35.216,60
41	20/04/2014	8.324.044,95	71.070,69	59.940,24	131.010,80	1.184.776,57	10.115,62	25.005,29	35.120,88
42	20/05/2014	8.252.974,25	71.899,91	59.428,47	131.328,00	1.174.660,95	10.233,64	24.791,80	35.025,44
43	20/06/2014	8.181.074,34	80.199,07	58.910,73	139.109,60	1.164.427,30	11.414,88	24.575,81	35.990,68
44	20/07/2014	8.100.875,27	76.002,41	58.333,22	134.335,60	1.153.012,42	10.817,56	24.334,89	35.152,44
45	20/08/2014	8.024.872,86	74.526,99	57.785,94		1.142.194,86	10.607,56	24.106,58	34.714,12
46	20/09/2014	7.950.345,86	115.001,75	57.249,28	172.250,80	1.131.587,29	16.368,41	23.882,71	40.251,12
47	20/10/2014	7.835.344,11	75.227,13	56.421,17	131.648,00	1.115.218,88	10.707,21	23.537,24	34.244,44
48	20/11/2014	7.760.116,97	76.111,22	55.879,47	131.990,40	1.104.511,67	10.833,05	23.311,26	34.144,28
49	20/12/2014	7.684.005,74	77.001,42	55.331,41	132.332,80	1.093.678,62	10.959,75	23.082,62	34.042,36
50	20/01/2015	7.607.004,32	136.888,04	54.776,93	191.664,80	1.082.718,86	19.483,52	22.851,31	42.334,84



51	20/02/2015	7.470.116,28	79.407,33	53.791,22	133.198,40	1.063.235,34	11.302,19	22.440,10	33.742,28
52	20/03/2015	7.390.708,94	80.344,39	53.219,42	133.563,60	1.051.933,14	11.435,56	22.201,56	33.637,12
53	20/04/2015	7.310.364,55	81.291,25	52.640,87	133.932,00	1.040.497,58	11.570,33	21.960,21	33.530,52
54	20/05/2015	7.229.073,29	81.146,34	52.055,50	133.201,60	1.028.927,25	11.549,70	21.716,01	33.265,72
55	20/06/2015	7.147.926,94	87.976,68	51.471,18	139.447,60	1.017.377,54	12.521,88	21.472,25	33.994,12
56	20/07/2015	7.059.950,26	82.947,35	50.837,67	133.784,80	1.004.855,65	11.806,04	21.207,97	33.014,00
57	20/08/2015	6.977.002,90	81.575,11	50.240,38	131.815,20	993.049,61	11.610,73	20.958,80	32.569,52
58	20/09/2015	6.895.427,79	121.959,43	49.652,97	171.612,40	981.438,87	17.358,70	20.713,75	38.072,44
59	20/10/2015	6.773.468,35	79.771,13	48.774,76	128.545,60	964.080,16	11.353,97	20.347,38	31.701,36
60	20/11/2015	6.693.697,22	77.539,78	48.200,34	125.740,00	952.726,19	11.036,38	20.107,75	31.144,12
61	20/12/2015	6.616.157,43	78.513,94	47.641,99	126.155,60	941.689,81	11.175,03	19.874,82	31.049,84
62	20/01/2016	6.537.643,49	137.643,54	47.076,62	184.720,00	930.514,78	19.591,05	19.638,97	39.230,00
63	20/02/2016	6.399.999,94	77.945,59	46.085,47	124.030,80	910.923,72	11.094,14	19.225,49	30.319,60
64	20/03/2016	6.322.054,34	78.905,56	45.524,19	124.429,60	899.829,58	11.230,77	18.991,34	30.222,12
65	20/04/2016	6.243.148,78	79.874,84	44.956,00	124.830,80	888.598,80	11.368,73	18.754,31	30.123,04
66	20/05/2016	6.163.273,94	80.862,15	44.380,84	125.242,80	877.230,07	11.509,25	18.514,37	30.023,60
67	20/06/2016	6.082.411,78	91.345,66	43.798,56	135.144,00	865.720,81	13.001,39	18.271,46	31.272,84
68	20/07/2016	5.991.066,12	85.312,78	43.140,79	128.453,20	852.719,42	12.142,72	17.997,06	30.139,76
69	20/08/2016	5.905.753,34	83.708,14	42.526,47	126.234,40	840.576,69	11.914,33	17.740,78	29.655,12
70	20/09/2016	5.822.045,19	123.473,93	41.923,70	165.397,60	828.662,36	17.574,27	17.489,32	35.063,60
71	20/10/2016	5.698.571,26	84.116,61	41.034,58	125.150,80	811.088,09	11.972,47	17.118,41	29.090,88
72	20/11/2016	5.614.454,65	84.003,47	40.428,87	124.432,00	799.115,62	11.956,36	16.865,73	28.822,08
73	20/12/2016	5.530.451,18	85.058,33	39.823,97	124.882,00	787.159,25	12.106,50	16.613,38	28.719,88
74	20/01/2017	5.445.392,84	149.917,11	39.211,48	189.128,40	775.052,74	21.337,97	16.357,87	37.695,84
75	20/02/2017	5.295.475,73	87.836,05	38.131,95	125.968,00	753.714,76	12.501,86	15.907,52	28.409,36
76	20/03/2017	5.207.639,67	85.983,33	37.499,45	123.482,40	741.212,89	12.238,16	15.643,66	27.881,80
77	20/04/2017	5.121.656,33	87.052,79	36.880,30	123.932,80	728.974,73	12.390,38	15.385,37	27.775,72
78	20/05/2017	5.034.603,54	81.243,39	36.253,45	117.496,80	716.584,34	11.563,52	15.123,86	26.687,36
79	20/06/2017	4.953.360,14	90.136,29	35.668,42	125.804,40	705.020,82	12.829,26	14.879,81	27.709,04
80	20/07/2017	4.863.223,85	82.879,06	35.019,36	117.898,40	692.191,56	11.796,32	14.609,04	26.405,36
81	20/08/2017	4.780.344,79	81.538,34	34.422,56	115.960,80	680.395,23	11.605,50	14.360,07	25.965,56
82	20/09/2017	4.698.806,45	105.375,43	33.835,42	139.210,80	668.789,73	14.998,27	14.115,13	29.113,40
83	20/10/2017	4.593.431,01	82.475,05	33.076,63		653.791,45	11.738,82	13.798,59	25.537,40
84	20/11/2017	4.510.955,96	83.493,28	32.482,73	115.976,00	642.052,62	11.883,75	13.550,83	25.434,56
85	20/12/2017	4.427.462,68	84.524,68	31.881,51	116.406,00	630.168,87	12.030,55	13.300,02	25.330,56
86	20/01/2018	4.342.937,99	121.293,91	31.272,86	152.566,40	618.138,32	17.263,98	13.046,11	30.310,08
87	20/02/2018	4.221.644,07	83.913,61	30.399,44	114.312,80	600.874,33	11.943,57	12.681,75	24.625,32
88	20/03/2018	4.137.730,45	81.401,57	29.795,19		588.930,75	11.586,03	12.429,67	24.015,68
89	20/04/2018	4.056.328,88	82.359,70	29.209,03	111.568,40	577.344,72	11.722,40	12.185,14	
90	20/05/2018	3.973.969,18	74.905,34	28.615,97	103.521,20	565.622,31	10.661,41		22.599,12
91	20/06/2018	3.899.063,83	73.680,60	28.076,59		554.960,90	10.487,09	11.712,72	
92	20/07/2018	3.825.383,23	70.907,30	27.546,02	98.453,20	544.473,80	10.092,36	11.491,38	21.583,72
93	20/08/2018	3.754.475,92	71.695,47	27.035,43	98.730,80	534.381,43	10.204,54	11.278,38	21.482,92
94	20/09/2018	3.682.780,45	94.695,33	26.519,16	121.214,40	524.176,89	13.478,16	11.063,01	24.541,16
95	20/10/2018	3.588.085,12	72.888,36	25.837,28	98.725,60	510.698,73	10.374,33	10.778,54	21.152,88
96	20/11/2018	3.515.196,76	73.703,13	25.312,42	99.015,20	500.324,39	10.490,30	10.559,59	21.049,88
97	20/12/2018	3.441.493,62	70.006,86	24.781,69	94.788,40	489.834,09	9.964,20	10.338,19	20.302,36
98	20/01/2019	3.371.486,76	73.191,60	24.277,58	97.468,80	479.869,89	10.417,49	10.127,89	20.545,36
99	20/02/2019	3.298.295,16	69.656,69	23.750,54	93.407,20	469.452,39	9.914,36	9.908,02	19.822,36
100	20/03/2019	3.228.638,46	59.616,80	23.248,95	82.865,60	459.538,02	8.485,36	9.698,77	18.184,12
101	20/04/2019	3.169.021,65	59.362,11	22.819,66	82.181,60	451.052,65	8.449,11	9.519,68	17.968,80
102	20/05/2019	3.109.659,54	59.923,13	22.392,20	82.315,20	442.603,54	8.528,97	9.341,36	17.870,32
103	20/06/2019	3.049.736,40	60.491,52	21.960,70	82.452,00	434.074,57	8.609,86	9.161,35	17.771,20
104	20/07/2019	2.989.244,88	57.007,88	21.525,11	78.532,80	425.464,70	8.114,03	8.979,64	17.093,68
105	20/08/2019	2.932.236,99	57.509,96	21.114,61	78.624,40	417.350,66	8.185,49	8.808,39	16.993,88
106	20/09/2019	2.874.727,02	80.845,94	20.700,49	101.546,40	409.165,16	11.506,95	8.635,63	20.142,56
107	20/10/2019	2.793.881,08	54.659,48	20.118,33	74.777,60	397.658,21	7.779,78	8.392,77	16.172,52
108	20/10/2019	2.739.221,59	55.096,70	19.724,73	74.777,00	389.878,42	7.842,01	8.228,57	16.070,56
100	20/11/2019	2.100.221,09	33.030,70	13.124,13	17.021,20	303.070,42	1.072,01	0.220,07	10.010,00



109	20/12/2019	2.684.124,88	53.328,19	19.327,99	72.656,00	382.036,41	7.590,29	8.063,06	15.653,36
110	20/01/2020	2.630.796,69	58.090,62	18.943,98	77.034,40	374.446,11	8.268,14	7.902,87	16.171,00
111	20/02/2020	2.572.706,07	54.222,35	18.525,68	72.748,00	366.177,96	7.717,56	7.728,36	15.445,92
112	20/03/2020	2.518.483,72	54.653,61	18.135,23	72.788,80	358.460,40	7.778,94	7.565,48	15.344,40
113	20/04/2020	2.463.830,10	55.091,24	17.741,68	72.832,80	350.681,45	7.841,23	7.401,30	15.242,52
114	20/05/2020	2.408.738,86	55.531,06	17.344,97	72.876,00	342.840,21	7.903,83	7.235,81	15.139,64
115	20/06/2020	2.353.207,79	55.975,75	16.945,10	72.920,80	334.936,37	7.967,13	7.068,99	15.036,12
116	20/07/2020	2.297.232,04	56.426,91	16.542,03	72.968,80	326.969,24	8.031,34	6.900,84	14.932,16
117	20/08/2020	2.240.805,13	52.616,34	16.135,71	68.752,00	318.937,90	7.488,98	6.731,34	14.220,32
118	20/09/2020	2.188.188,78	64.693,80	15.756,83	80.450,40	311.448,92	9.207,98	6.573,28	15.781,24
119	20/10/2020	2.123.494,98	31.557,25	15.290,97	46.848,00	302.240,93	4.491,60	6.378,94	10.870,52
120	20/11/2020	2.091.937,72	23.651,44	15.063,74	38.714,80	297.749,33	3.366,35	6.284,14	9.650,48
121	20/12/2020	2.068.286,28	23.816,31	14.893,42	38.709,60	294.382,97	3.389,81	6.213,09	9.602,88
122	20/01/2021	2.044.469,96	28.317,95	14.721,93	43.039,60	290.993,15	4.030,54	6.141,55	10.172,08
123	20/02/2021	2.016.152,01	24.189,79	14.721,93	38.707,60	286.962,61	3.442,97	6.056,48	9.499,44
				İ					
124	20/03/2021	1.991.962,21	24.359,70	14.343,83	38.703,20	283.519,63	3.467,16	5.983,82	9.450,96
125	20/04/2021	1.967.602,51	24.530,10	14.168,42	38.698,40	280.052,47	3.491,41	5.910,64	9.402,04
126	20/05/2021	1.943.072,41	24.702,27	13.991,78	38.694,00	276.561,05	3.515,92	5.836,95	9.352,84
127	20/06/2021	1.918.370,13	24.875,50	13.813,90	38.689,20	273.045,13	3.540,57	5.762,75	9.303,32
128	20/07/2021	1.893.494,62	25.050,93	13.634,78	38.685,60	269.504,56	3.565,54	5.688,02	9.253,56
129	20/08/2021	1.868.443,69	25.229,59	13.454,39	38.683,60	265.939,01	3.590,97	5.612,77	9.203,72
130	20/09/2021	1.843.214,09	48.240,59	13.272,71	61.513,20	262.348,04	6.866,17	5.536,98	12.403,12
131	20/10/2021	1.794.973,49	24.802,94	12.925,34	37.728,00	255.481,86	3.530,24	5.392,07	8.922,28
132	20/11/2021	1.770.170,55	24.987,72	12.746,74	37.734,40	251.951,61	3.556,54	5.317,56	8.874,08
133	20/12/2021	1.745.182,82	23.341,82	12.566,80	35.908,40	248.395,06	3.322,28	5.242,50	8.564,76
134	20/01/2022	1.721.841,00	23.513,46	12.398,72	35.912,00	245.072,78	3.346,71	5.172,38	8.519,08
135	20/02/2022	1.698.327,54	23.684,87	12.229,41	35.914,00	241.726,07	3.371,11	5.101,74	8.472,84
136	20/03/2022	1.674.642,67	23.858,63	12.058,85	35.917,20	238.354,95	3.395,84	5.030,59	8.426,44
137	20/04/2022	1.650.784,03	24.035,41	11.887,05	35.922,40	234.959,11	3.421,00	4.958,92	8.379,92
138	20/05/2022	1.626.748,62	24.212,52	11.713,98	35.926,40	231.538,11	3.446,21	4.886,72	8.332,92
139	20/06/2022	1.602.536,09	24.390,59	11.539,63	35.930,00	228.091,89	3.471,55	4.813,99	8.285,52
140	20/07/2022	1.578.145,49	24.571,72	11.363,99	35.935,60	224.620,34	3.497,33	4.740,72	8.238,04
141 142	20/08/2022	1.553.573,77	24.754,64	11.187,05	35.941,60	221.123,00	3.523,37	4.666,91	8.190,28
143	20/09/2022	1.528.819,12	47.772,53	11.008,80	58.781,20	217.599,62	6.799,55	4.592,54	11.392,08
	20/10/2022	1.481.046,58	25.352,55		36.017,20	210.800,07	3.608,47	4.449,03	8.057,48
144		1.455.694,03	25.543,06	10.482,24	36.025,20	207.191,59	3.635,59	4.372,88	8.008,44
145	20/12/2022	1.430.150,96	25.734,13	10.298,30	36.032,40	203.556,00	3.662,78	4.296,15	7.958,92
146	20/01/2023	1.404.416,83	25.928,34 24.302,75	10.113,00	36.041,20	199.893,22	3.690,42	4.218,84	7.909,24
147 148	20/02/2023	1.378.488,48 1.354.185,73	24.482,32	9.926,29	34.228,80 34.233,60	196.202,79 192.743,73	3.459,05 3.484,61	4.140,95	7.600,00 7.552,56
149	20/03/2023	1.329.703,41	24.462,32	9.575,00	33.608,00	189.259,12	3.420,66	3.994,40	7.415,04
		1.305.670,35		9.401,94					
150 151	20/05/2023	1.281.454,08	24.216,26 24.402,73	9.401,94	33.618,00 33.630,00	185.838,45 182.391,70	3.446,74 3.473,28	3.922,21 3.849,46	7.368,92 7.322,72
152	20/06/2023	1.257.051,35	24.402,73	9.051,84	33.640,80	178.918,42	3.473,28	3.776,16	7.322,72
	20/07/2023	1.232.462,17	24.589,18	8.874,78	33.653,20		3.499,82		7.275,96
153 154	20/08/2023	1.232.462,17				175.418,59		3.702,29	
-	20/09/2023	1.159.880,99	47.802,52	8.696,35 8.352,13	56.498,80	171.891,80 165.087,98	6.803,82	3.627,86	7.097.84
155	20/10/2023		25.388,63 25.586,20	8.169,31	33.740,40	161.474,37	3.613,61	3.484,26	7.097,84
156 157	20/11/2023	1.134.492,35 1.108.906,15	25.784,28	7.985,07	33.755,20 33.769,20	157.832,64	3.641,73 3.669,92	3.407,99	7.049,72
158	20/12/2023	1.083.121,86	24.556,53	7.799,40	32.355,60	154.162,71	3.495,17	3.253,68	6.748,84
159	20/01/2024	1.058.565,32	24.556,53	7.799,40	32.368,40	154.162,71	3.495,17	3.253,68	6.702,04
160	20/02/2024	1.038.363,32	24.746,08	7.444,38			3.549,29	3.179,91	6.654,84
161	20/03/2024	1.008.882,49	25.129,24	7.264,81	32.380,80	147.145,38			
162	20/04/2024	983.753,24	25.323,77	7.204,81	32.394,00 32.407,60	143.596,09 140.019,40	3.576,69 3.604,37	3.030,66 2.955,17	6.607,32 6.559,52
163	20/05/2024	958.429,47	25.523,77	6.901,51	32.421,60	136.415,02	3.632,32	2.879,10	6.511,40
164	20/06/2024	932.909,36	25.718,44	6.717,74	32.421,60	132.782,69	3.660,55	2.802,44	6.462,96
165	20/07/2024	907.190,92	25.718,44	6.532,55	32.450,80	129.122,14	3.689,01	2.725,18	6.414,20
166	20/09/2024	881.272,47	48.953,80	6.345,91		125.433,12			9.615,00
100	20/03/2024	001.212,41	40.333,00	0.545,81	55.299,60	120.400,12	6.967,68	2.647,32	3.013,00



167	20/10/2024	832.318,67	26.551,79	5.993,40	32.545,20	118.465,44	3.779,16	2.500,27	6.279,40
168	20/11/2024	805.766,87	26.760,32	5.802,21	32.562,40	114.686,27	3.808,84	2.420,51	6.229,32
169	20/12/2024	779.006,55	26.971,54	5.609,51	32.580,80	110.877,42	3.838,90	2.340,12	6.179,00
170	20/01/2025	752.035,00	27.183,80	5.415,29	32.598,80	107.038,52	3.869,12	2.259,10	6.128,20
171	20/02/2025	724.851,20	27.398,65	5.219,54	32.618,00	103.169,39	3.899,70	2.177,44	6.077,12
172	20/03/2025	697.452,54	27.615,63	5.022,25	32.637,60	99.269,69	3.930,58	2.095,13	6.025,68
173	20/04/2025	669.836,91	27.835,07	4.823,39	32.658,40	95.339,11	3.961,81	2.012,17	5.973,96
174	20/05/2025	642.001,84	28.056,76	4.622,96	32.679,60	91.377,29	3.993,37	1.928,56	5.921,92
175	20/06/2025	613.945,07	28.280,15	4.420,92	32.700,80	87.383,92	4.025,16	1.844,28	5.869,44
176	20/07/2025	585.664,92	28.503,14	4.217,28	32.720,40	83.358,76	4.056,90	1.759,32	5.816,20
177	20/08/2025	557.161,78	22.704,89	4.012,04	26.716,80	79.301,85	3.231,62	1.673,70	4.905,32
178	20/09/2025	534.456,88	42.768,30	3.848,54	46.616,80	76.070,22	6.087,29	1.605,49	7.692,76
179	20/10/2025	491.688,57	11.681,53	3.540,57	15.222,00	69.982,93	1.662,65	1.477,02	3.139,64
180	20/11/2025	480.007,04	8.948,29	3.456,46	12.404,40	68.320,28	1.273,62	1.441,93	2.715,56
181	20/12/2025	471.058,75	8.503,55	3.392,02	11.895,20	67.046,65	1.210,32	1.415,05	2.625,36
182	20/01/2026	462.555,19	8.541,54	3.330,79	11.872,00	65.836,32	1.215,73	1.389,50	2.605,24
183	20/02/2026	454.013,65	8.579,94	3.269,28	11.849,20	64.620,59	1.221,19	1.363,84	2.585,04
184	20/03/2026	445.433,70	8.127,82	3.207,50	11.335,20	63.399,39	1.156,84	1.338,07	2.494,92
185	20/04/2026	437.305,87	8.162,31	3.148,97	11.311,20	62.242,54	1.161,75	1.313,65	2.475,40
186	20/05/2026	429.143,56	8.196,64	3.090,20	11.286,80	61.080,78	1.166,64	1.289,14	2.455,76
187	20/06/2026	420.946,91	8.231,61	3.031,17	11.262,40	59.914,14	1.171,62	1.264,51	2.436,12
188	20/07/2026	412.715,30	8.267,10	2.971,90	11.238,80	58.742,52	1.176,67	1.239,79	2.416,44
189	20/08/2026	404.448,20	8.302,51	2.912,37	11.214,80	57.565,85	1.181,71	1.214,95	2.396,64
190	20/09/2026	396.145,68	8.338,47	2.852,58	11.190,80	56.384,14	1.186,82	1.190,01	2.376,84
191	20/10/2026	387.807,21	8.375,08	2.792,54	11.167,60	55.197,31	1.192,04	1.164,96	2.357,00
192	20/11/2026	379.432,13	8.411,63	2.732,23	11.143,60	54.005,27	1.197,24	1.139,80	2.337,04
193	20/12/2026	371.020,50	8.448,87	2.671,66	11.120,40	52.808,02	1.202,54	1.114,53	2.317,08
194	20/01/2027	362.571,62	8.486,35	2.610,82	11.096,80	51.605,48	1.207,87	1.089,15	2.297,00
195	20/02/2027	354.085,27	8.524,24	2.549,71	11.073,60	50.397,60	1.213,27	1.063,66	2.276,92
196	20/03/2027	345.561,02	8.562,31	2.488,33	11.050,40	49.184,33	1.218,68	1.038,05	2.256,72
197	20/04/2027	336.998,71	8.600,88	2.426,67	11.027,20	47.965,64	1.224,17	1.012,33	2.236,48
198	20/05/2027	328.397,83	8.638,50	2.364,74	11.003,20	46.741,46	1.229,53	986,50	2.216,00
199	20/06/2027	319.759,32	7.828,34	2.302,54	10.130,80	45.511,93	1.114,22	960,55	2.074,76
200	20/07/2027	311.930,97	7.859,72	2.246,16	10.105,60	44.397,70	1.118,68	937,03	2.055,72
201	20/08/2027	304.071,25	7.891,25	2.189,57	10.080,80	43.279,01	1.123,17	913,42	2.036,60
202	20/09/2027	296.179,99	7.923,11	2.132,74	10.055,60	42.155,84	1.127,71	889,71	2.017,40
203	20/10/2027	288.256,88	7.955,31	2.075,69	10.030,80	41.028,13	1.132,29	865,91	1.998,20
204	20/11/2027	280.301,57	7.988,03	2.018,41	10.006,40	39.895,83	1.136,95	842,02	1.978,96
205	20/12/2027	272.313,53	8.020,72	1.960,89	9.981,60	38.758,88	1.141,60	818,02	1.959,60
206	20/01/2028	264.292,81	8.054,05	1.903,13	9.956,80	37.617,28	1.146,34	793,93	1.940,28
207	20/02/2028	256.238,75	8.087,66	1.845,13	9.932,80	36.470,93	1.151,13	769,73	1.920,84
208	20/03/2028	248.151,09	8.121,48	1.786,90	9.908,00	35.319,79	1.155,94	745,44	1.901,36
209	20/04/2028	240.029,60	8.155,72	1.728,41	9.884,00	34.163,85	1.160,81	721,04	1.881,84
210	20/05/2028	231.873,87	8.190,24	1.669,69	9.859,60	33.003,03	1.165,73	696,54	1.862,24
211	20/06/2028	223.683,63	8.225,07	1.610,71	9.835,60	31.837,30	1.170,68	671,94	1.842,60
212	20/07/2028	215.458,55	8.260,25	1.551,48	9.811,60	30.666,61	1.175,69	647,23	1.822,92
213	20/08/2028	207.198,30	8.296,63	1.492,00	9.788,40	29.490,91	1.180,87	622,42	1.803,28
214	20/09/2028	198.901,67	8.016,33	1.432,26	9.448,40	28.310,03	1.140,97	597,49	1.738,44
215	20/10/2028	190.885,34	8.052,68	1.374,53	9.427,20	27.169,05	1.146,15	573,41	1.719,56
216	20/11/2028	182.832,65	8.089,43	1.316,55	9.405,60	26.022,90	1.151,38	549,22	1.700,60
217	20/12/2028	174.743,22	8.126,43	1.258,30	9.384,40	24.871,52	1.156,65	524,92	1.681,56
218	20/01/2029	166.616,78	8.163,88	1.199,78	9.363,60	23.714,87	1.161,98	500,51	1.662,48
219	20/02/2029	158.452,89	8.201,68	1.140,99	9.342,40	22.552,89	1.167,36	475,98	1.643,32
220	20/02/2029	150.452,69	8.239,77	1.081,93	9.342,40	21.385,53	1.172,78	451,35	1.624,12
221	20/03/2029	142.011,44	8.278,27	1.022,60	9.300,80	20.212,74	1.172,78	426,60	1.604,84
222	20/05/2029	133.733,16	8.317,26	962,99	9.280,00	19.034,48	1.173,20	401,73	1.585,52
223	20/05/2029	125.415,90	8.357,21	903,10	9.260,00	17.850,67	1.189,49	376,74	1.566,24
224	20/06/2029						·		
	20/01/2029	117.058,68	7.730,67	842,92	8.573,20	16.661,17	1.100,32	351,64	1.451,96



225	20/08/2029	109.328,01	7.766,33	787,25	8.553,20	15.560,85	1.105,39	328,41	1.433,80
226	20/09/2029	101.561,68	7.802,27	731,33	8.533,60	14.455,45	1.110,51	305,08	1.415,60
227	20/10/2029	93.759,40	7.838,66	675,14	8.513,60	13.344,94	1.115,69	281,65	1.397,32
228	20/11/2029	85.920,74	7.875,40	618,70	8.494,00	12.229,25	1.120,92	258,10	1.379,00
229	20/12/2029	78.045,33	7.912,54	561,99	8.474,40	11.108,33	1.126,20	234,44	1.360,64
230	20/01/2030	70.132,79	7.949,97	505,01	8.454,80	9.982,12	1.131,53	210,67	1.342,20
231	20/02/2030	62.182,81	7.987,81	447,76	8.435,20	8.850,59	1.136,92	186,79	1.323,68
232	20/03/2030	54.195,00	8.026,00	390,25	8.416,00	7.713,67	1.142,35	162,80	1.305,12
233	20/04/2030	46.168,99	8.064,61	332,45	8.396,80	6.571,31	1.147,85	138,69	1.286,52
234	20/05/2030	38.104,37	8.104,30	274,38	8.378,40	5.423,46	1.153,50	114,46	1.267,96
235	20/06/2030	30.000,07	6.827,95	216,02	7.043,60	4.269,96	971,83	90,11	1.061,92
236	20/07/2030	23.172,11	6.854,68	166,85	7.021,20	3.298,12	975,63	69,60	1.045,24
237	20/08/2030	16.317,43	6.880,50	117,49	6.998,00	2.322,48	979,31	49,01	1.028,32
238	20/09/2030	9.436,93	6.511,21	67,95	6.578,80	1.343,17	926,75	28,34	955,08
239	20/10/2030	2.925,71	2.925,71	21,06	2.946,40	416,42	416,42	8,78	425,20

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

A seleção dos Créditos Imobiliários foi realizada pela Brazilian Securities e pelas empresas de auditoria FPS e Interservicer, de acordo com os seguintes critérios:

- Imóveis já concluídos, com Habite-se concedido pelo órgão administrativo competente;
- Imóveis com finalidade residencial ou comercial;
- As despesas de IPTU e Condomínio pertinentes aos Imóveis devem estar adimplidas;
- Os Contratos Imobiliários devem prever a contratação de seguros de Morte e Invalidez Permanente-MIP e Danos Físicos do Imóvel-DFI:
- A relação entre o saldo devedor dos Contratos Imobiliários e o valor de avaliação dos imóveis ("LTV") igual ou menor do que 81%;
- O prazo máximo remanescente dos Contratos Imobiliários deve ser igual ou inferior 237 meses;
- Os Créditos devem ser corrigidos monetariamente pelo IGP-M, em periodicidade mensal e calculados segundo o sistema de amortização da Tabela Price;
- As parcelas dos Contratos Imobiliários deverão ser reajustadas mensalmente;
- Os Créditos Imobiliários devem estar representados na forma de CCIs previamente averbadas nas matrículas dos Imóveis, quando assim for exigido pela legislação aplicável;
- Apontamentos no SERASA no valor máximo de R\$ 500.00:
- Para a análise da capacidade de pagamento dos Devedores dos Créditos Imobiliários, a Securitizadora adotou
 os seguintes critérios: (a) para contratos com vigência superior a 12 (doze) meses, considerou-se a inexistência
 de mais de 1 (uma) prestação com atraso superior a 30 (trinta) dias, e (b) para contratos que não tenham
 superado 12 (doze) meses de vigência, foi critério de seleção, o comprometimento máximo da renda com a
 prestação do financiamento de até 30%.



PERFIL DA CARTEIRA

Características Gerais

Valor Presente (R\$)	11.361.748,95
Saldo Devedor Médio (R\$)	140.268,51
Valor de Avaliação Médio (R\$)	330.216,17
Prazo Médio (meses)	63
Prazo Máximo (meses)	225
LTV Médio (%)	42,48%
Duration (meses)	45
Quantidade de Contratos	81

Distribuição por Originadores

Originador	Nº de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
Bm	48	6.035.862,17	53,1%
AAM	10	1.850.796,35	16,3%
Vila Boa	7	1.037.730,58	9,1%
Cesvil	1	670.403,07	5,9%
BI	7	504.809,12	4,4%
Rossi	3	491.415,07	4,3%
Caucaso	2	360.567,48	3,2%
Angohoa	1	288.628,31	2,5%
Marko	1	71.084,94	0,6%
Godoi	1	50.451,86	0,4%
Total	81	11.361.748,95	100,0%

Distribuição por Tipo de Devedor

Tipo de Devedor	Nº de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
Pessoa Jurídica	3	699.738,21	6,2%
Pessoa Física	78	10.662.010,74	93,8%
Total	81	11.361.748,95	100,0%

Distribuição por Tipo de Imóvel

Tipo de Imóvel	Nº de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
Comercial	2	245.374,69	2,2%
Residencial	79	11.116.374,26	97,8%
Total	81	11.361.748,95	100,0%



Distribuição por Estado

Estado	Nº de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
SP	47	6.877.132,27	60,5%
GO	16	1.809.273,39	15,9%
RJ	5	1.449.230,44	12,8%
ВА	4	647.427,80	5,7%
RS	1	161.405,94	1,4%
MT	2	117.791,84	1,0%
MG	1	92.623,25	0,8%
SE	2	76.187,60	0,7%
PA	1	71.084,94	0,6%
РВ	1	38.946,76	0,3%
PR	1	20.644,72	0,2%
Total	81	11.361.748,95	100,0%

Distribuição por Concentração de Valores

Faixas de Valores (R\$)	Nº de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
Abaixo de 50 mil	1	20.645	0,2%
Entre 50 mil e 100 mil	2	79.269	0,7%
Entre 100 mil e 200 mil	27	1.997.987	17,6%
Entre 200 mil e 300 mil	25	2.859.607	25,2%
Entre 300 mil e 400 mil	7	1.106.484	9,7%
Entre 400 mil e 500 mil	3	432.279	3,8%
Entre 500 mil e 600 mil	3	578253,85	5,1%
Entre 600 mil e 700 mil	5	1.501.133	13,2%
Entre 700 mil e 800 mil	3	648691,8	5,7%
Entre 800 mil e 900 mil	2	1124552,28	9,9%
Entre 900 mil e 1 milhão	0	0	0,0%
Acima de 1 milhão	3	1012846,85	8,9%
Total	81	11.361.748,95	100,0%

Distribuição por Prazo

Faixas de Prazo	Nº de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
Abaixo de 60 meses	17	1.161.074,39	10,2%
Entre 60 e 120 meses	35	5.948.871,78	52,4%
Entre 120 e 180 meses	14	2.853.883,99	25,1%
Entre 180 e 237 meses	15	1.397.918,79	12,3%
Total	81	11.361.748,95	100,0%



Distribuição por LTV

LTV (%)	Nº de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
Abaixo de 20,0	8	683.657,33	6,0%
Entre 20,01 e 40,0	19	1.605.274,80	14,1%
Entre 40,01 e 60,0	39	6.287.885,39	55,3%
Entre 60,01 e 80,0	10	1.505.618,96	13,3%
Acima de 80,0	5	1.279.312,47	11,3%
Total	81	11.361.748,95	100,0%

Concentração em Devedores

Devedores	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
Maior	670.403,07	5,9%
5 maiores	2.370.411,46	20,9%
10 maiores	3.869.648,73	34,1%
20 maiores	5.914.931,29	52,1%

INFORMAÇÕES UTILIZADAS

Para o monitoramento deste *rating*, a Austin Rating recebeu da Brazilian Securities: i) extrato da conta corrente da operação comprovando a adimplência nos pagamentos dos CRIs; ii) planilha contendo o fluxo financeiro atualizado das Séries 2010-186 e 2010-187; iii) Aditamento ao Termo de Securitização datado de 11 janeiro de 2011 e; iv) planilha contendo a carteira imobiliária lastro dos CRIs atualizada. Em atendimento aos itens 1.4 e 1.7 de seu Código de Conduta, a Austin Rating declara que as informações recebidas foram julgadas como sendo suficientes para a afirmação de uma classificação de risco de crédito para os CRIs da Série 2010-186 (Série Sênior) da Brazilian Securities. Cumpre ressaltar que essa agência não realizou qualquer tipo de auditoria sobre as informações transmitidas, partindo do pressuposto da fidedignidade das fontes e da veracidade dos dados apresentados.

ACOMPANHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO

A Austin Rating acompanhará os riscos relativos a presente emissão, pelo menos durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da atribuição do *rating*. Esta classificação estará permanentemente sujeita a alterações, de acordo com a metodologia de análise desta agência.



Classificação da Austin Rating Obrigações de Longo Prazo

Grau de Investimento

AAA Obrio

Obrigações protegidas por excepcionais margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias sólidas sendo consideradas como a melhor qualidade de crédito. A capacidade de pagamento é extremamente forte. O risco de crédito é quase nulo.

pagamento e extremamente forte. O risco de credito e quase nulo

AA Obrigações protegidas por ótimas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias sólidas. A capacidade de pagamento é muito forte. O risco de crédito é muito baixo.

A Obrigações protegidas por elevadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias seguras. A capacidade de pagamento é forte. O risco de crédito é baixo.

BBB Obrigações protegidas por boas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias seguras. A capacidade de pagamento é adequada. O risco de crédito é moderado.

Grau Especulativo

Obrigações protegidas por moderadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias moderadas e apresentam menor probabilidade de *default* entre os títulos com grau especulativo. A capacidade de pagamento é fraca. O risco de crédito é relevante.

B Obrigações protegidas por moderadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias fracas. A capacidade de pagamento é muito fraca. O risco de crédito é Alto.

Obrigações pouco protegidas pelas circunstâncias operacionais desfavoráveis da instituição. Obrigações suportadas por garantias fracas. A capacidade de pagamento é extremamente fraca. O risco de crédito é muito alto.

CC, C Obrigações desprotegidas pelas circunstâncias operacionais negativas da instituição. Obrigações não suportadas por garantias. Existe uma grande incerteza quanto ao pagamento dos juros e principal. O risco de crédito é extremamente alto.

D Pagamento em situação de Default.

A escala de rating de crédito de longo prazo prevê a utilização dos diferenciadores + (mais) e - (menos) entre as categorias AA e B. Estes diferenciadores servem para identificar uma melhor ou pior posição dentro destas categorias de rating.

Rating é uma classificação de risco, por nota ou símbolo. Esta expressa a capacidade do emitente de título de dívida negociável ou inegociável em honrar seus compromissos de juros e amortização do principal até o vencimento final. O *rating* pode ser do emitente, refletindo sua capacidade em honrar qualquer compromisso de uma maneira geral, ou de uma emissão específica, onde é considerada apenas a capacidade do emitente em honrar aquela obrigação financeira determinada.

As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas como adequadas e confiáveis. As opiniões e simulações realizadas neste relatório constituem-se no julgamento da Austin Rating acerca do emitente, não se configurando, no entanto, em recomendação de investimento para todos os efeitos.

Para conhecer nossas escalas de rating e metodologias, acesse: www.austin.com.br

® Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida ou transmitida de qualquer modo ou por outro meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer outro tipo de sistema de armazenamento e transmissão de informação, sem prévia autorização, por escrito, da Austin Rating Serviços Financeiros Ltda.